



LEI Nº 4392, de 22 de agosto de 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Esplanada da Serra, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Esplanada da Serra, inscrito sob o CNPJ nº 57.014.861/0001-46 com sede à Rua Carmelita da Silva lara, nº 661, Bairro Portões, CEP: 35457-174, cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, fundada no ano 2024.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de agosto de 2025.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

